



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 103

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.804 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

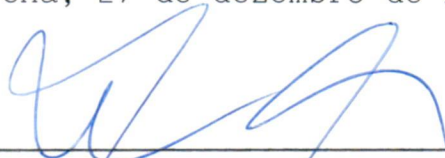
"**Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de NCZ\$ 2,00 (Dois cruzados novos) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.771, de 24 de outubro de 1989.

P.M. de Lorena, 27 de dezembro de 1989.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de dezembro de 1989.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =